



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dona Elza Peçanha Peçanha de Godoy, 170 - Bairro: Vista Alegre - Piracaia - SP.

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone: (11) - 4036-6896/4036-4371

PORTARIA Nº. 214/2019, de 01 de Agosto de 2019.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora pública municipal"

Osmar Giudice, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, "b", com redação dada pela EC nº 41/2003; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017 bem como o que consta do Processo Nº. 18/PIRAPREV/2019, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e com parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora BENEDITA RITA BARBOSA, portadora do CPF nº. 078056048-51, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo, estatutário, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.912/2017, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, em 01 de Agosto de 2019.

Osmar Giudice

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 447 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume em 01 de Agosto de 2019.